

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

***ESTUDO E PARECER SOCIAL COMO
INSTRUMENTOS TÉCNICO OPERATIVOS DO
PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE
SOCIAL NAS VARAS DE FAMÍLIA, NO FÓRUM DA
CAPITAL.***

ADRIANA LIMA PROENÇA

FLORIANÓPOLIS/SC

2000

0410812000

Marly Venzoni Cristão
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE/UFS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

***ESTUDO E PARECER SOCIAL COMO
INSTRUMENTOS TÉCNICO OPERATIVOS DO
PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE
SOCIAL NAS VARAS DE FAMÍLIA, NO FÓRUM DA
CAPITAL***

*Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de Serviço Social da Universidade
Federal de Santa Catarina - UFSC, para obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social, orientado pela
professora Kátia de Macedo Rebello.*

ADRIANA LIMA PROENÇA

FLORIANÓPOLIS/SC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

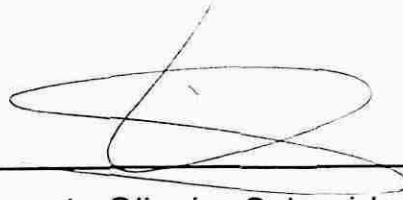
Trabalho de Conclusão de Curso elaborado por:

Adriana Lima Proença

Data: 04 / 09 / 2000

Kátia de Macedo Rebello

Prof.: Kátia de Macedo Rebello



Vilma de Oliveira Schneider

Tatiana R. Borges

Tatiana Rodrigues Borges

“A coragem nada mais é que a vontade mais determinada e, diante do perigo ou do sofrimento, mais necessária (...), mas a coragem está no desejo, não na razão; no esforço não no ditame.

Trata-se também de preservar em seu ser, e toda a coragem é feita, de vontade (...) um começo sempre recomeçado, apesar do cansaço, apesar do medo, e por isso sempre é necessário e sempre difícil ...

Como toda virtude, a coragem só existe no presente (...), se trata de ser corajoso, não amanhã ou daqui a pouco, mas no ato.”

André Comte Sponville

Dedico esse trabalho às pessoas que me proporcionaram a vida, a oportunidade de estar aqui, que sempre acreditaram em minha capacidade e incentivaram a ser quem eu sou hoje, depositando confiança em minhas ações mesmo quando essas lhes pareciam insanas.

Aos meus pais:

Luiz Gonzaga Arruda Proença

&

Zenaide Lima Proença

AGRADECIMENTOS

- À **DEUS**, por iluminar meus caminhos e sempre estar presente em minha vida;

- Aos **meus pais**, pelo incentivo e confiança que depositaram em mim, sei o quanto esta Faculdade significa para vocês, bem como, todo o sacrifício para a concretização desta. O meu "muito obrigada"!

- À **toda minha família**, por acreditarem na minha capacidade de vencer esta etapa na vida. Essa vitória também é para vocês!

Às grandes amigas:

- **Mônica**, por estar comigo em todos os momentos. Valeu as alegrias e também as tristezas. Valeram todas as festas! Sentirei saudades disso tudo!

- **Patty**, pelo meio ano morando juntas, por estar comigo nos momentos mais difíceis. Você me ensinou a encarar os problemas de frente! Valeram também todos os momentos e as festas! Obrigada por tudo!

- **Tati**, que mesmo morando longe, sempre esteve presente em minha vida, e, quando possível, estávamos juntas. Valeu amiga!
- **Adri**, pelos três anos e meio “me aturando”. Sonhamos juntas em um dia vencermos. Nós conseguimos! Obrigada por tudo!
- **Grazi**, pelas vezes em que me ajudou a superar todas as dificuldades, pelas palavras de otimismo e pelas “forças”, Valeu!!!
- **Tânia, Carla, Tice, Elen, Camila e Michelle**, por todos os momentos de risos, pelas festas e pela amizade de todas vocês. Sentirei saudades!
- Ao **Vinicius**, por estar comigo na fase mais difícil desta caminhada, pelo carinho e dedicação. Você é muito especial !!!
- À professora orientadora **Kátia de Macedo Rebello**, pelo acompanhamento, atenção, e, por todas as vezes que me orientou durante a elaboração deste trabalho.
- À Assistente Social **Vilma de Oliveira Schneider**, pela presença amiga desde a primeira fase de estágio, contribuindo para o meu aprendizado. Obrigada!

- Às **supervisoras** de estágio no Fórum. Obrigada por contribuírem com meu aprendizado.

- À todos que direta ou indiretamente contribuíram para a concretização deste.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
CAPÍTULO I – O contexto institucional caracterizando a ação interventiva do Serviço Social e a tematização do objeto de intervenção.	
1.1 – Apresentando o Fórum.....	04
1.2 – Análise da prática de estágio do Serviço Social no Fórum.....	09
1.3 – O Processo de Trabalho do Assistente Social nas Varas da Família.....	12
1.4 – Categorias particulares que dizem respeito à tematização do objeto de intervenção.....	19
CAPÍTULO II – Estudo e Parecer Social: instrumental técnico operativo evidenciado frente às demandas sócio-institucionais.	
2.1 – Considerações histórico-práticas da intervenção com referência à elaboração do Estudo e Parecer Social.....	32
2.2 – Estudo Social e Parecer Social: conceitos e considerações.....	39
2.2.1 – O Estudo Social.....	39

2.2.2 – O Parecer Social.....	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	58
ANEXO.....	61

INTRODUÇÃO

Dentre os inúmeros temas relacionados com a nossa prática de estágio na Vara da Família do Fórum da Capital, o que mais despertou a atenção para realização do presente Trabalho de Conclusão de Curso, foi um dos procedimentos metodológicos presentes no processo de trabalho do Assistente Social: o estudo e o parecer social, que, utilizados como instrumental técnico operativo do profissional, revela-se uma atividade fundamental com fins de acessoria nas decisões de determinados casos sócio-jurídicos.

Na realização do estágio curricular obrigatório, pudemos vivenciar o processo de trabalho do Assistente Social junto às Varas de Família do Fórum da comarca de Florianópolis, acompanhamos assim, vários atendimentos de demandas específicas, como pensão alimentícia, separações judiciais, pedidos de guarda, regulamentação de visitas, interdições, destituição de pátrio poder, entre outros.

O Assistente Social em sua ação interventiva e no contexto do processo de trabalho, utiliza-se do Estudo Social, como sendo este, um instrumento indispensável para o conhecimento da realidade a ser analisada, e estaria assim qualificado a emitir um parecer social, bem

constituído, o qual é exigido legalmente em alguns processos para definição de ações e determinações judiciais.

O presente trabalho está constituído de dois capítulos, sendo que no primeiro apresentamos a instituição enquanto campo de estágio, analisando a prática, vivenciada pela estagiária, e o processo de trabalho do Assistente Social das Varas de Família, e por último, as categorias particulares que dizem respeito à tematização do objeto de intervenção.

No segundo capítulo, o tema é apresentado a partir de um resgate histórico do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na abordagem individual, e por fim as principais conceituações e considerações sobre o Estudo Social e o Parecer Social.

CAPÍTULO I

**O CONTEXTO INSTITUCIONAL CARACTERIZANDO A AÇÃO
INTERVENTIVA DO SERVIÇO SOCIAL E A TEMATIZAÇÃO DO
OBJETO DE INTERVENÇÃO.**

1.1 – APRESENTANDO O FÓRUM

O Fórum da Comarca da Capital de Santa Catarina é uma instituição de caráter público. Relaciona-se com vários órgãos governamentais e não governamentais, visando utilizar-se de recursos para a prestação de serviços à população.

Possui função significativa, pois partem dele políticas que operam no campo sócio - jurídico, embasadas na Constituição Federal de 1988, Código Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Penal e Código Tributário.

A direção do Fórum está subordinada ao Tribunal de Justiça, órgão máximo do Poder Judiciário do Estado.

Em 1981, foi implantado o Serviço Social nas Varas da Família, pela necessidade de serem abordados os problemas de ordem psicossocial, que se configuravam no atendimento jurídico, sendo esses apresentados por um grande número de pessoas que procuravam esse serviço. Dessa forma, mesmo sendo de competência do setor jurídico o aspecto legal da situação em análise, sentiu-se a necessidade da intervenção do Assistente Social, resultando na integração do setor jurídico e do Serviço Social.

O Serviço Social do Fórum encontra-se subordinado aos Juizes da Primeira e Segunda Varas da Família, as quais têm função sócio - jurídica, e a finalidade básica de procurar e buscar resolver, através de julgamento, todo e qualquer problema que envolva direito de família e sucessões.

A atribuição principal do Serviço Social é a realização do estudo social em processos, em cumprimento à determinação judicial, e se operacionaliza através das abordagens individuais e coletivas da população usuária, envolvida em questões e conflitos familiares. Essa intervenção está fundamentada em consequência das transformações sociais que atingem as famílias, as quais são identificadas nas demandas do Serviço Social forense.

A intervenção principal do Assistente Social direciona-se na realização de uma prática de orientação e intervenção frente às crises familiares, e tem como objetivos:

➔ possibilitar às famílias, em processo de desestruturação, e às crianças e adolescentes envolvidos nesses processos, alternativas de solução para as problemáticas apresentadas;

➔ orientar e acompanhar famílias desestruturadas, ou em processo de desestruturação, em relação aos seus direitos e deveres;

➔ atender as situações sócio – jurídicas específicas, esclarecendo, orientando e/ou procedendo encaminhamentos internos ou externos;

➔ refletir, com o usuário, sua situação, para que dela tenha consciência, buscando uma possível transformação da realidade.

Dentro desses objetivos, existem dois programas que são desenvolvidos no setor de Serviço Social: Elaboração de Estudo Social em Processos e Atendimento ao Público (Plantão Social).

➔ *Elaboração de Estudo Social em Processos*: Nesse programa, o Serviço Social assume uma atitude investigativa, a fim de desvendar situações conflituosas ou não, através de visitas domiciliares e entrevistas com as partes envolvidas, e, quando, necessário, com colaterais.

Mediante esses procedimentos, o Assistente Social obtém maiores dados sobre a realidade do usuário, fundamentais às decisões judiciais, sendo que, através do Estudo Social e, conseqüentemente, do parecer social, o Juiz dispõe de subsídios numa sentença, proporcionando o bem-estar das partes envolvidas.

Os processos em que são solicitados estudos sociais regularmente são:

- Guarda de Filhos;
- Alteração de Guarda;
- Regulamentação de Visitas;
- Busca e Apreensão;
- Destituição do Pátrio Poder;
- Separação de Corpos;
- Pensão Alimentícia;
- Interdição;
- Revisão de Pensão, e
- Comunicação de irregularidade, entre outros.

➡ *Atendimento ao Público (Plantão Social)*: Os atendimentos ao público são realizados individualmente e têm como objetivo: esclarecer, orientar e despertar no usuário uma reflexão crítica sobre a condição em que vive, já que o objetivo do Serviço Social, numa instituição jurídica, caracteriza-se por possibilitar aos usuários a percepção de sua situação conflitante, motivo que a leva a processar esse recurso. É através dessa percepção e reflexão que será possível visualizar alternativas de solução.

De acordo com as necessidades apresentadas, são realizados encaminhamentos internos ou externos, principalmente

para advogados. Sendo que, o Estado assegura Assistência Jurídica gratuita àqueles cujas condições econômicas não lhes permite arcar com honorários advocatícios.

O plantão social é realizado de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, no setor de Serviço Social. Através de entrevista individual, o Assistente Social presta esclarecimentos e orientações às demandas, de acordo com as necessidades apresentadas e relativo as questões pertinentes ao direito de família.

Na abordagem individual, o Assistente Social utiliza a técnica de História de Vida, na qual, através de entrevistas, os usuários detalham sua trajetória, fornecendo dados para a compreensão das necessidade por eles apresentadas.

Nesses atendimentos individuais o Serviço Social atua, realizando intervenção a em mediações familiares, nas quais, os usuários têm a possibilidade de resolver (ou não) seus conflitos, pois, nesse processo, colocam suas angústias e necessidades, e, juntos, elaboram soluções. Com o intermédio do profissional, as partes visualizam alternativas democráticas de resolução de seus conflitos.

Concluída essa etapa, é elaborado e arquivado no próprio setor um Termo de Conciliação, assinado pelas duas partes e pelo profissional.

1.2 – ANÁLISE DA PRÁTICA DE ESTÁGIO NO SERVIÇO SOCIAL DO FÓRUM

Enquanto estagiária no judiciário, pudemos perceber toda a dinâmica desse campo de estágio. Trabalhar na área da família constitui-se numa prática muito importante e as exigências postas a essa prática são muito complexas. É necessário compreender o indivíduo no contexto familiar, econômico, cultural e social nos quais está inserido; a visão deve ser ampliada para além do que o usuário nos informa, procurando-se conhecer outras questões que estão implícitas na problemática vivida e apresentada em suas reivindicações.

Analisamos que, a partir do momento em que o usuário sai da esfera do âmbito particular privado, procura-se solucionar seus problemas familiares numa instituição, pois, certamente, já esgotou suas possibilidades de dialogar com os demais elementos do grupo

familiar. Demonstrando a existência de conflitos e crises nesse âmbito, busca intervenções profissionais específicas.

Compreender, analisar e intervir na realidade social desses sujeitos pressupõe pensar a teoria vinculada à prática e vice-versa.

Abordar os sujeitos, suas questões, seu ambiente e relações mais íntimas revelam que a categoria do sigilo e ética profissional é uma questão essencial, pois, na forma da lei, esta obriga o profissional a cumprir o sigilo absoluto. Segundo o Código de Ética do Serviço Social, no art. 15 e no art. 16, todas as informações que o Assistente Social recebe na atuação profissional é e deve ser sigiloso.

“Art. 15 – Constitui direito do Assistente Social manter o sigilo profissional.

Art. 16 – O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o Assistente Social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional”. (CFESS, 1993, p. 18).

O Assistente Social deve voltar sua intervenção para atender aos reais interesses do usuários, respeitando sua maneira de ser, de agir e, a partir daí, buscar uma provável transformação das relações sociais.

Enquanto estagiária de Serviço Social na área forense, realizamos atendimentos ao público e estudos sociais em processos,

elaborando pareceres nos mesmos. Desenvolvemos a sistematização da prática através de registros, pareceres, pesquisas, inerentes à prática de mediação familiar. Através da mediação, procuramos desfazer os conflitos relacionados às reivindicações referentes a processos de pensão alimentícia, guarda, visitas, incluindo intervenção em questões emocionais apresentadas.

É necessário perceber a importância do Serviço Social frente a uma sociedade como a nossa, onde a maioria da população não tem noção clara de seus direitos, que são sujeitos de sua história, e de uma cidadania mais plena.

Dentro desse enfoque, a profissão de Serviço Social está inserida numa relação direta, pois, através de sua prática e intervenções, esta fundamentada no seu discurso teórico, e tem tido papel importante.

1.3 – O PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS VARAS DA FAMÍLIA

No processo de trabalho, ocorrem transformações relacionadas ao aperfeiçoamento da técnica, da tecnologia e do conhecimento.

Todo processo de trabalho implica:

- matéria – prima ou objeto: Conflitos Familiares;
- Meios ou Instrumentos de Trabalho: arsenal técnico, como: entrevistas, visitas domiciliares, encaminhamentos, estudos sociais, pareceres, avaliações, etc. O principal instrumento é o conhecimento teórico – metodológico;
- A Atividade: sobre a questão social, nas suas expressões particulares que provoca a necessidade da ação profissional nos conflitos familiares, problemas conjugais e relacionamentos entre pais e filhos.

É através do conhecimento que o Assistente social tem a possibilidade de pensar a realidade de forma crítica, e, conseqüentemente, transformá-la.

Segundo IAMAMOTO:

“O conhecimento da realidade deixa de ser um mero pano de fundo para o exercício profissional, tornando-se condição do mesmo, do conhecimento do objeto junto ao qual incide a ação transformadora ou esse trabalho.”
(1997, p. 42)

O instrumental técnico – operativo constitui-se numa ferramenta imprescindível para a concretização do trabalho do Serviço Social, mas deve estar interligado com uma sólida base teórico – metodológica e um acompanhamento na dinâmica da sociedade, ou seja, um forte investimento na pesquisa da realidade.

Então, podemos concluir que o trabalho investigativo, a pesquisa constitui-se em mais um recurso integrante do processo de trabalho no Serviço Social, ou melhor, em instrumento de trabalho.

Segundo IAMAMOTO (1997, p.42),

“Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças.”

A pesquisa é condição para romper-se com qualquer relação de exterioridade entre a realidade e a profissão. Iamamoto nos mostra:

“O Assistente Social não detém todos os meios necessários para a efetivação de seu trabalho; ele depende, principalmente, dos recursos previstos nos programas e projetos da instituição que o requisita; assim, a instituição

organiza o processo de trabalho do qual ele participa.” (1997, p. 42)

Sendo assim, a instituição não é um condicionante externo ou um obstáculo para o exercício profissional, mas, sim, um meio fundamental para a realização do seu trabalho, sem o qual a sua força de trabalho especializada consiste em mera capacidade.

O Assistente Social do Fórum da Capital, em seu processo de trabalho, elabora estudo social, ou seja, gera um produto com real valor – de – uso é transformado em novos valores, a serem agregados pelo Juiz em termos da qualificação dos seus próprios instrumentos de trabalho, traduzidos na forma de informações decodificadas, reorganizadas, cujo sentido é interpretado à luz dos saberes do Assistente Social.

Através dos instrumentos, o profissional alcançará resultados, que são o produto do seu trabalho. Esse produto existe, porque tem um valor de uso à sociedade, já que o Assistente Social atua em diversas questões, produzindo diversos resultados finais. Em suma, aprender o processo de Trabalho no Serviço Social significa identificá-lo como trabalho coletivo, que tem um produto a ser visualizado pelo profissional, para que este não se torne um trabalhador alienado.

A discussão sobre os processos de trabalho no Serviço Social gera indagações importantes. Segundo IAMAMOTO:

“Ajudam a pensar, a ampliar uma auto consciência dos profissionais quanto ao seu trabalho. E, mais do que isso, permite ultrapassar aquela visão isolada da prática do Assistente Social como atividade individual do sujeito, ampliando sua apreensão para um conjunto de determinantes que interferem na configuração social desse trabalho (dessa prática) e lhe atribuem características particulares.” (1998, p.120)

O processo de trabalho no Serviço Social na Vara da Família atua frente às demandas, que são refrações sociais, e representam as mudanças na vida dos indivíduos, tais como: desemprego, subemprego, tráfico de drogas, prostituição, marginalidade, saúde, educação, direitos humanos, conflitos familiares e sociais, entre outros. Os objetivos da intervenção são amplos, e requisita do profissional o conhecimento da realidade, dos recursos da sociedade, para, então, efetuar encaminhamentos e orientações no sentido que viabilize o acesso aos direitos.

Essas demandas se transformam em objetos de intervenção à medida em que os Assistentes Sociais agem sobre a situação através de: atendimentos individuais e familiares, acompanhamento em processos, encaminhamentos a instituições e órgãos competentes

para viabilizar o acesso de usuários a auxílios concretos, informações referentes aos seus direitos e deveres, assistência judiciária assegurada em lei, reflexão e conscientização para a viabilização de denúncias.

Através dos instrumentais técnico – operativos e teórico – metodológicos, da própria instituição empregadora, os profissionais transformaram a demanda em objetos de trabalho, transformando a natureza de sua matéria – prima.

Segundo IAMAMOTO:

“o exercício profissional exige uma habilitação técnico – operativa, que envolve um conjunto de estratégias, táticas e técnicas instrumentalizadoras da ação, que potencializam o trabalho profissional. A dimensão técnico – operativa do fazer profissional encontra-se estreitamente dependente dos avanços obtidos no campo teórico – metodológico e da pesquisa dos processos e fenômenos sociais sobre os quais incide o trabalho do Assistente Social.” (1996, p. 15)

As entrevistas, visitas domiciliares e encaminhamentos são alguns dos instrumentos técnico – operativos do Serviço Social do Fórum.

Os instrumentais teórico – metodológicos são de extrema responsabilidade, pois o Assistente Social precisa ter um referencial teórico que norteie sua prática.

Ainda segundo IAMAMOTO:

“A profissão dispõe de uma dimensão prático – interventiva, requerendo, tanto uma competência teórico – metodológica, como recurso indispensável para a leitura crítica da sociedade, iluminando as possibilidades de ação nela contidas, como uma competência técnico – política, soldadas por preceitos éticos – profissionais.” (1996, p. 15)

Vale ressaltar, aqui, que o referencial teórico, enquanto instrumental do processo de trabalho no Serviço Social, evolui no decorrer do amadurecimento da profissão, dando respostas às demandas, conforme o momento histórico em que se insere. Atualmente, o Serviço Social precisa de um referencial que visualize o contexto em que está inscrito em sua totalidade, percebendo as contradições existentes na sociedade e como os indivíduos sociais criam modos de enfrentamento aos desafios postos a eles.

O Fórum se relaciona com vários órgãos governamentais e não governamentais, visando utilizar-se de recursos para a prestação de serviços à população.

Algumas instituições estão vinculadas ao Fórum e ao setor de Serviço Social das Varas da Família, Órfãos e Sucessões:

- SOS Criança;
- EMAJ (Escritório Modelo de Assistência Jurídica);
- Cartórios;
- Prefeituras;
- Fóruns de outras comarcas;
- Delegacias de Polícia;
- Conselhos Tutelares;
- Casa da Liberdade;
- Movimento Porta – Aberta;
- Alcoólicos Anônimos;
- OAB;
- Justiça da Infância e da Juventude;
- Câmara de Vereadores;
- Assembléia Legislativa;
- SINE, entre outros.

Verificamos que o conhecimento da realidade, dos recursos que a sociedade dispõe, é instrumento imprescindível à viabilidade de produção, ou seja, à modificação da situação do objeto de trabalho.

Através desses instrumentos, o profissional alcançará resultados, que é o produto de seu trabalho.

1.4 – CATEGORIAS PARTICULARES QUE DIZEM RESPEITO À TEMATIZAÇÃO DO OBJETO DE INTERVENÇÃO

CIDADANIA: A cidadania efetiva-se, quando ocorre a universalização dos direitos sociais, políticos e civis, ou seja, só há cidadania com garantias e certezas mínimas de atenção aos direitos de todos os brasileiros. O direito de desfrutar de um mínimo de bem estar, assegurado pela coletividade, ao direito de votar e ser votado, quer dizer, o direito de intervir politicamente, o direito de ir e vir, de opinião, de propriedade e de trabalho. MARSHALL apud PAIVA (1996)

Assim, podemos entender a cidadania como a capacidade do indivíduo de desfrutar de direitos como membro de um Estado. A cidadania deve estar diretamente articulada aos interesses dos indivíduos, como: ampliação da igualdade, da dignidade e dos direitos.

Marshall (apud Paiva), cita que:

“Cidadania é o conjunto de direitos que visam ampliar a igualdade social e a participação no que se chama de herança social.” (1996, p. 110)

Portanto, conforme Paiva e Sales (1996, p. 187): *“não podemos nos restringir a referência da cidadania posta pelos parâmetros da ordem civil e política liberal, que é aquela que se contenta com um limite mínimo para a satisfação das necessidades básicas dos indivíduos, principalmente no que diz respeito aos trabalhadores”*.

Então, exercer cidadania também passa pela atuação em sociedade, ou seja, pela luta na ampliação e manutenção dos direitos sociais e políticos adquiridos, e que se opõe aos interesses das classes dominantes e do capital, que portanto, procura reduzi-los.

JUSTIÇA: A Justiça, quando se efetiva, é considerada uma virtude social e moral em uma sociedade, ou seja, ela inspira o respeito aos direitos do outro, Vale ressaltar que, Justiça, aqui, não deve ser interpretada pela visão de mundo das elites dominantes, preocupadas com a legitimação de termos legais normativos e reguladores, mas, sim, a justiça como valor ideal, associado à noção de redistribuição das igualdades. A **Justiça Social** adquire uma conotação mais restrita à reivindicação dos direitos humanos e

respeito à pessoa humana. Caracteriza-se pelo princípio da igualdade dos direitos para todos os indivíduos.

Ela surge como uma forma de organização da sociedade, com o objetivo de “atender” as classes subalternas, que estão a mercê da realidade capitalista, cada dia mais competitiva, individualista e, conseqüentemente, excludente. Dessa forma, a Justiça Social cumpre o papel de garantir os direitos individuais e coletivos, possibilitando que todos se tornem cidadãos de fato.

Então, a Justiça Social efetiva-se através da consolidação da cidadania, ou seja, na luta pela qualidade de vida, pela dignidade, pela universalização dos direitos mínimos do indivíduo, como à saúde, à moradia e à alimentação.

INTERDIÇÃO: Resgatando o conceito de Interdição, podemos, a princípio, e sob uma certa perspectiva, defini-la como privação judicial de alguém, de reger sua pessoa, bens e direitos.

Segundo SANTIAGO JÚNIOR:

“Interdição, é o ato pelo qual através de uma sentença, que se segue ao processo próprio, alguém é julgado incapaz para certos ou para todos os atos da vida civil e se lhe é dado um curador que regerá a sua pessoa e bens na forma da lei” (1998, p. 365).

TUTELA E CURATELA: Ainda, de acordo com SANTIAGO

JÚNIOR:

“A tutela é o encargo conferido por lei a uma pessoa capaz para cuidar do menor e administrar seus bens. Destina-se a suprir a falta de pátrio poder e tem nítido caráter assistencial. Curatela ou curadoria é o cargo conferido pela autoridade pública a alguém para reger a pessoa e bens, ou tão somente os bens, de pessoas emancipadas que por si mesmo não podem fazer, impossibilitadas por uma causa determinada.” (1998, p. 361).

SANTIAGO JÚNIOR defende as diferenças entre tutela e curatela:

- a) a tutela é destinada a menores de vinte e um anos de idade, enquanto a curatela é deferida, em regra, à maiores;
- b) a tutela pode ser testamentária, com nomeação de tutor pelo pai, mãe, avós; a curatela é sempre deferida pelo Juiz;
- c) a tutela abrange a pessoa e os bens do menor, enquanto a curatela pode compreender somente a administração dos bens dos incapaz, como no caso dos pródigos;

d) os poderes do curador são mais restritos do que os do tutor.

MEDIAÇÃO FAMILIAR: Segundo ALOISIO (1997) “A mediação é o processo pelo qual uma terceira pessoa, o mediador, ajuda as outras, resolver conflitos de uma maneira informal e privada”. Pelo fato de que podem ocorrer vários encontros entre as partes, é considerada informal. Desse modo, o mediador conduz os usuários a uma análise, compreensão, reflexão e resolução de seus conflitos. É informal também por não ter quaisquer vínculos judiciais.

A mediação familiar pode ser feita por um ou mais mediadores. Geralmente os mediadores são profissionais das áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social, sendo que cada profissional possui maneiras particulares de visualização e condução dos conflitos, para a formulação de acordos. Contudo, todos têm objetivos iguais, ou seja, permitir às partes a continuidade de suas vidas sem os conflitos que as levaram a procurar a mediação.

A mediação familiar é efetuada em dois programas do setor, no atendimento ao público e nos estudos sociais em processos, sempre com o intuito de evitar ou acabar com um processo. Ou seja,

num trabalho de atendimento ao público, procura-se evitar, e, quando um processo parece não ter mais fim, procura-se concluí-lo.

Podemos enumerar os principais objetivos da mediação familiar:

- Permite às partes negociarem sua própria situação;
- Possibilita incorporar, nos acordos, somente os aspectos negociados, sem que lhes seja imposto;
- O mediador sugere, orienta e apoia idéias em função do acordo que pretende alcançar;
- O mediador fornece equilíbrio às pretensões das partes, cuidando para não prejudicar nenhuma delas;
- Através da mediação, cria-se um clima que favorece os acordos, sem ganhadores ou perdedores;
- Não há necessidade de processos judiciais, podendo o acordo ser homologado e validado judicialmente, portanto, ter efeitos judiciais;
- Pelo fato de não haver processo judicial, não há custas judiciais e honorários advocatícios, demora nos prazos de decisões advindas do alto, sem a participação efetiva dos indivíduos envolvidos.

O Objetivo da mediação familiar, no judiciário, é prevenir e eliminar os processos, sendo que estes envolvem conflitos e o judiciário tem por objetivo resolvê-los.

PENSÃO ALIMENTÍCIA: “ *A palavra alimentos, em direito, tem como significado técnico, aquilo que é necessário ao sustento, vestuário, habitação, cura de moléstias e, em se tratando de beneficiário menor, instrução e educação*” (MALHEIROS,1994, p.71)

A obrigação alimentícia é uma decorrência do vínculo familiar, em razão de um particular elo efetivo em que os membros têm interesses particulares comuns.

As funções de garantia da ordem e da satisfação das necessidades fundamentais dos membros da família e da sociedade, que o casamento desempenhava, conduziram o dever de assistência em obrigação alimentar.

Conforme Cahali:

“Pouco a pouco, assim esse dever de assistência em favor de que se encontrasse necessitado, como simples imperativo moral de solidariedade humana, imposta a quem tivesse condições de fazê-lo, foi transformando-se em obrigação jurídica, como decorrência direta da própria lei.” (1993, p. 26)

GUARDA: A custódia natural dos filhos são os pais, dentro do molde tradicional da família. É a guarda “legítima”, decorrente do exercício do pátrio poder.

Fragmentada a família, cindido o exercício do pátrio poder, a guarda passa a ser exercida sob forma “delegada”. Inexistindo os pais, ou desleixando eles do cumprimento de seus deveres, a guarda dos filhos será “outorgada” a terceiros.

A guarda, ou custódia, pode ser delegada de um progenitor para outro, através de acordo. Poderá, também, ser delegada a um só dos progenitores por decisão judicial. Em ambas as hipóteses, será decorrência de dissolução da sociedade conjugal, ou de divórcio, e obedecerá às regras do Direito de Família. CARVALHO (1995)

VISITA: Ao contrário do que muitos doutrinadores pensam, o assim chamado “direito de visita” não é um direito autônomo, não existe por si mesmo, não tem estrutura, nem forma de instituto jurídico. É uma simples expressão, sem história no direito brasileiro, porque não possui lastro próprio. Tanto que a lei é silente e parece esquivar-se de empregar o termo “direito de visita”, de uso vasto, quase ilimitado, no linguajar dos juízos, tribunais e obras jurídicas.

O único texto em vigor que sugere o “direito de visita” é do art. 15, da lei número 6.515/77: “Os pais, em cuja guarda não estiverem os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação”.

Como se vê, o texto não emprega literalmente a expressão “direito de visita”. Da redação do dispositivo, pode-se extrair, tanto a idéia de “faculdade”, como de “livre exercício”, não se negando que ambos são tidos como sinônimos de “direito”, no sentido corrente da palavra.

Ocorre que, em sentido corrente, a palavra “direito” não tem a mesma significação da linguagem técnica. No primeiro caso, quer dizer “liberdade plena”, sem vínculos com o modo jurídico. Por exemplo: “eu posso comer o que quiser, que nada me fará mal”, isto é, “tenho tal direito”. Já, no segundo caso, no da linguagem técnica, a palavra “direito” está ligada ao sistema jurídico, deriva de uma previsão legal. Exemplo: eu tenho o “direito de posse”.

No texto do art. 15, da lei número 6.515/77, a primeira oração “poderão visitá-los”, está vinculada a uma outra, “segundo fixar o juiz”, o que, literalmente interpretado, significa: “terão permissão judicial”.

É por isso que se diz que o assim chamado “direito de visita” não tem arcabouço de instituto jurídico, não tem forma definida que o identifique como um direito de vida própria. No terreno concreto da legislação, ele não leva nome. Isso, não obstante, tem fecundidade processual e é acionado a cada passo, menos por força de um conteúdo nomeadamente jurídico do que pelo espaço vital que as relações humanas ocupam no mundo do direito. CARVALHO (1995)

PÁTRIO PODER: Denomina-se pátrio poder o conjunto de atribuições aos pais cometidas, tendo em vista a realização dos filhos menores como criaturas humanas e seres sociais. CARVALHO (1995)

O exercício do pátrio poder não se desenvolve apenas ativamente com relação aos atos da vida civil dos filhos. Esse múnus tem o seu lado passivo também. Assim, praticado pelo filho um ilícito civil ou um ato infracional, com reflexos patrimoniais, são ambos os pais igualmente responsáveis pela reparação do dano, a teor do disposto no art. 1.521 do Código Civil: *“São também responsáveis pela reparação civil... os pais, pelos filhos menores que estiverem sob seu poder e em sua companhia”* CARVALHO (1995, p. 190)

AFETO: Ao mesmo tempo em que o homem busca segurança consigo mesmo (necessidade de segurança), necessita, também, integrar-se num grupo (necessidade de afeto). O afeto é, portanto, o impulso que leva o homem a buscar a comunicação

RELAÇÕES AFETIVAS: Convivências de amor e amizade entre pessoas.

CASAMENTO: É entendido como um compromisso sólido, estável e de coabitação entre duas pessoas, implicando encantamento, apoio mútuo, respeito, compreensão, ou seja, uma troca mútua. O símbolo do casamento é um par de alianças, representando a cumplicidade dos indivíduos, numa relação afetiva, que se forma por pensamentos e metas pessoais, para viverem com seus parceiros em harmonia.

Legalmente, é assinado por dois parceiros, que pressupõe, diante de seus sonhos, a individualidade e a liberdade do outro.

E finalmente, destacaremos a categoria que permeia toda nossa prática nas Varas de Família.

Segundo MIOTO a **FAMÍLIA** pode ser definida como:

“Um núcleo de pessoas que convivem em um determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. Ela tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulando-se com a estrutura social na qual está inserida”. (1997, p. 120)

Quando trabalhamos a categoria família, precisamos estar atentos à diversidade de família hoje existentes. Ao adotarmos tal definição, percebemos a dificuldade em estabelecermos um único conceito.

Devido ao ciclo vital, a família vive em constante transformação, decorrente das mudanças que ocorrem na estrutura, nas normas, nos papéis e nos processos de comunicação no seu interior. A realidade de cada família está em constante modificação; não temos uma receita para cada problema. No entanto, a nossa missão é viabilizar e refletir entre os muitos ou poucos caminhos possíveis, avançar e realizar um bom trabalho.

CAPÍTULO II

ESTUDO SOCIAL E PARECER: O INSTRUMENTAL TÉCNICO- OPERATIVO EVIDENCIADO FRENTE ÀS DEMANDAS SÓCIO- INSTITUCIONAIS

2.1 – CONSIDERAÇÕES HISTÓRICO-PRÁTICAS DA INTERVENÇÃO COM REFERÊNCIA À ELABORAÇÃO DO ESTUDO E PARECER SOCIAL.

O Estudo Social sempre foi um dos principais instrumentos operacionais do Serviço Social. Trabalhar esse tema implica nos reportarmos a autores que, em sua época, contribuíram significativamente na trajetória da profissão numa fase em que o Serviço Social fundamentava sua ação profissional na abordagem individualizada, dando ênfase a esse processo como principal técnica e ação interventiva da profissão, denominando essa abordagem como Serviço Social de caso.

Mary Richmond foi uma das primeiras formuladoras dessa teoria de Serviço Social. Direcionou a prática do Serviço Social para o ajustamento do indivíduo à sociedade, e o método elaborado por ela foi o Serviço Social de Casos, que conceituou como um *“Conjunto de métodos que desenvolvem a personalidade, reajustando conscientemente e individualmente o homem ao seu meio social”*. (1995, p. 59).

O método proposto por Richmond incluía três etapas: estudo de caso, diagnóstico e tratamento.

Elizabeth Nicholds, em seu livro *Noções Básicas de Serviço Social de Casos*, cita que:

“O Serviço Social de casos deve sempre ser prático, não julgar e ser compreensivo, seja qual for a técnica considerada aplicável. Deve ser prático no sentido de que lida com as pessoas como elas são e com as circunstâncias como elas realmente existem. A solução que oferece, se oferece alguma, deve ser livre de pensamentos otimistas e realista em face da situação familiar do cliente e de seu grupo social, suas limitações físicas e intelectuais, sua educação e experiência, sua maturidade emocional ou a ausência dela”. (1969, p. 32).

O julgamento não é auxílio; por isso, o Serviço Social de casos jamais deve julgar, e, sim, deve ser compreensivo, visto que, se somente o profissional de Serviço Social sabe como o cliente se sente a respeito de uma determinada situação especial, ele também pode pressupor qual o tipo de auxílio que pode ser usado.

Com relação aos primeiros passos na assistência, Nicholds deixa claro que:

“Chega a ser evidente que os primeiros passos na assistência devem ser procurar descobrir qual é o problema, o que o cliente deseja que seja feito a respeito em encontrar os recursos, tanto na personalidade do cliente, como no seu

ambiente, que podem ser usados para corrigir a situação. Alguns destes passos são, contudo, muitas vezes desprezados e nenhum é tão simples como pode parecer. Quando uma pessoa procura o auxílio de uma Assistente Social é indispensável que a assistente saiba rapidamente qual é verdadeiramente a situação externa e a quantidade de auxílio prático necessário no momento, se é que algum o é”(1969, p. 35).

A técnica de entrevista é o instrumento básico pelo qual qualquer Assistente Social chega ao seu diagnóstico. A entrevista com o próprio cliente, ou a entrevista com outra pessoa, mas a seu respeito. Em geral, são dois tipos de entrevista: a de colateral e a de diagnóstico direto.

Segundo Nicholds:

“Uma entrevista colateral pode ser provocada por um entrevistado, que está pedindo auxílio para outra pessoa. Uma professora pode procurar uma clínica de orientação a respeito de uma criança cujo procedimento julga insuportável. Um indivíduo pode procurar uma agência de assistência por causa de um parente independente de quem não pode mais cuidar. Um vizinho deseja comunicar a existência de uma pessoa idosa que mora só, necessita de assistência, mas é orgulhosa demais ou muito doente para vir por si à agência”.(1969, p. 58).

A entrevista colateral acontece, quando a assistente fala com uma terceira pessoa a respeito do cliente que vai ser ajudado.

Com relação à entrevista de diagnóstico direto, Nicholds esclarece que:

“Para ser bem sucedida e produtiva, requer habilidade no uso das técnicas, exige longa prática, e mais especialmente necessita de um sentimento sincero pela outra pessoa, uma empatia para com ela, habilidade de relacionar-se com a mesma, não como um caso típico, mas como um indivíduo separado e especial com problema único e modo único de reagir a ele”.(1969, p. 67-68).

A entrevista de diagnóstico direto é aquela na qual o cliente e a pessoa que vai ajudá-lo estão face a face.

As entrevistas são instrumentos indispensáveis para o conhecimento da realidade que será investigada.

Outro autor que podemos citar, e que desenvolveu teorias relativas à adaptação do indivíduo à sociedade, é Gordon Hamilton. No seu livro clássico “Teoria e prática do Serviço Social de casos” , o autor refere que:

“O Serviço Social de casos caracteriza-se pelo objetivo de fornecer serviços práticos e de aconselhamento, de tal modo que seja desenvolvida a capacidade psicológica do cliente e seja levado a utilizar-se dos serviços existentes para atender seus problemas”.(1958, p. 38)

O profissional orienta e esclarece o usuário, procurando despertar uma reflexão crítica sobre a condição em que vive, possibilita a percepção da situação conflitante, e assim será possível encontrar saída para seus problemas.

Segundo conceituação proposta pela ONU, em 1960:

“O Serviço Social de Casos é uma ação de dinâmica mútua entre o Assistente Social e o cliente, deliberadamente utilizada para o tratamento social e que se origina no estudo do indivíduo e na situação peculiar em que se encontra, os problemas que o afetam e da maneira em que pode se ajudar a resolvê-lo, mediante seus próprios recursos e os da comunidade”.(1960, p. 06).

Em entrevista com a Assistente Social e professora, Kátia de Macedo Rebello, esta esclarece que: *“é fundamental resgatar esses conceitos e autores, pois eles se constituíram em teóricos que iniciaram e descreveram a ação profissional do Assistente social na perspectiva da abordagem individual, construindo teoricamente essa ação, e transformando-a em instrumental técnico operativo no contexto da metodologia do Serviço Social.*

Diante dessas contribuições, a abordagem desenvolvida pelo Assistente Social com indivíduos, grupos, populações, deixou de ser operacionalizada pelo senso comum, do sentido da filantropia,

encaminhando-se para uma abordagem técnica, refletida e constituída de valores, princípios, teorias e métodos, e essas contribuições vieram a exigir dos profissionais mais rigor, conhecimento e eficiência na sua intervenção.

Destacamos que, independente das teorias que embasaram essas contribuições serem de adaptação e ajustamento do indivíduo, grupo e comunidade, esses autores legam ao Estudo Social a sua importância, visto que o conhecimento da realidade social desses indivíduos e o respeito a essa realidade são os fundamentos essenciais que caracterizam a ação profissional do Assistente Social.

Dessa forma, o estudo social se constituiu e se caracterizou como técnica e instrumental operativo do Serviço Social, sendo que, a partir dessas contribuições veio se reconstruindo em termos de novos elementos na ação profissional, à luz de novos paradigmas e das novas exigências postas para o profissional, seja pelas novas áreas de intervenção, pelas demandas dos usuários ou pelo novo perfil dos usuários do serviço social.

O estudo social, na perspectiva dos autores, e baseado na realidade daquele do momento, previa uma ação interventiva bastante distinta em termos, fases, distinguindo momentos em que, através das

entrevistas, o assistente social identificava o problema e suas relações, e somente após a conclusão dessa etapa, apresentava condições de realizar o diagnóstico da situação, que, seqüencialmente, culminava com o que se caracteriza como plano de tratamento. A própria concepção indicava que, no momento do estudo social, o profissional desenvolvia seus procedimentos e falas num nível muito impessoal, sem julgamento, e revelava uma ação muito ativa por parte do profissional, e mais passiva do "cliente", no sentido de que esse deveria responder às questões levantadas pelo profissional, a fim de possibilitar a compreensão necessária dos elementos essenciais da situação, revelando circunstâncias e fatos que se constituiria na elaboração do diagnóstico social.

A partir dos movimentos teóricos e constituidores da própria profissão e da sociedade, esses conceitos se reformulam, e o Serviço Social resgata, além desses, novos valores que incluem a perspectiva de participação dos atores no processo de trabalho do Assistente Social. Entende que a participação do usuário, população, ou individualmente, é condição essencial para o desenvolvimento dessa ação interventiva, e, diante desse quadro, temos novos elementos e

perspectivas a resgatar, sendo que, a partir daí, os instrumentais se viabilizam e operacionalizam sob outra visão.

O estudo social se constitui, então, em importante e essencial procedimento para compreender a realidade de uma dada situação, mas, na medida em que esse momento vai-se desenvolvendo, os atores envolvidos nesse processo vão-se encaminhando para definir suas questões, reivindicações e alternativas para atingirem seus objetivos, isso tanto por parte dos profissionais quanto dos próprios usuários”.

2.2 – ESTUDO SOCIAL E PARECER SOCIAL: CONCEITOS E CONSIDERAÇÕES.

2.2.1 – O Estudo Social

Conforme Araújo, Bruno e Krüger:

“A análise realizada pelo Assistente Social de cada situação específica configurada nas relações pessoais, e dessas com as instituições, é chamada de estudo social. O Estudo social consiste em coletar dados, a partir de um instrumental específico e definido pelo Assistente Social para cada caso particular, e interpretar esses dados a partir de um referencial teórico, elaborando-se uma opinião profissional sobre a situação. Essa

situação é geralmente identificada como “problemática ou conflituosa”, quer pelos que a vivenciam, quer por outros profissionais que a atendam. O estudo irá permitir um conhecimento objetivo da situação dentro de uma visão de globalidade, visto ser a interpretação da situação”.(1994, p. 21).

O Assistente social ao realizar o estudo social requer uma certa habilidade para descobrir o que é realmente necessário conhecimento dos recursos que possam prover o que é necessário.

É importante detectarmos em nossa prática a metodologia, os instrumentos e técnicas utilizadas, para não correremos os riscos de agirmos empiricamente. *“Deve haver conexões entre centros de formação e campos de intervenção...”*(Netto, 1996,p.11), ou seja, a função da teoria apreendida na formação acadêmica com a prática vivenciada nos campos de estágio, neste sentido se constitui uma exigência, a obtenção de subsídios no Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal e do Estado de Santa Catarina, literaturas da área da família e do direito, cursos e encontros da área.

Conforme manifestação da Assistente Social Ana Célia Roland G. Pinto, no documento denominado: *“O Serviço Social nas Varas de Famílias e Sucessões”*:

“A Perícia Social é o estudo social realizado em cumprimento a determinação judicial, em processo, e apresentado na forma de laudo, executado dentro dos procedimentos técnicos do Serviço Social(...). tem por finalidade apresentar uma avaliação técnica da situação sócio-familiar das partes em litígio e prestar subsídios ao Juiz. O Assistente Social, na elaboração do laudo pericial, vale-se da metodologia do Serviço Social, que está inserido no contexto das ciências humanas como disciplina profissional destinada a intervir na realidade humano-social e tem por objetivo a promoção de condições de atendimento às necessidades humanas de subsistência e participação(...) no que se refere à metodologia o Serviço Social, em sua intervenção na realidade, vale-se de métodos para orientar sua ação, técnicas, habilidades e atitudes que garantem a característica atuante da disciplina(...). No trabalho pericial o Assistente social se atém ao uso do conjunto de métodos de investigação e diagnóstico, utilizando menos os da intervenção da realidade(...)”(1991, p. 82)

O Serviço Social nas Varas de Família atende ao público e faz perícias sociais em processos. Para o atendimento do caso, utiliza-se como instrumento, o estudo social que pretende conhecer e analisar a realidade social de determinada população.

É necessário que o profissional tenha uma visão clara de sua prática, ela não é neutra, está fundamentada numa visão de mundo,

que fornece as origens de um elo reflexivo, no sentido de ultrapassar a prática pela prática.

A definição dos sujeitos a serem envolvidos no estudo social bem como, a escolha dos instrumentos operativos para realizá-lo é de competência do profissional. Essa escolha deverá garantir profundidade e abrangência ao estudo.

O conhecimento da situação é viabilizado a partir da abordagem dos sujeitos envolvidos na situação que é realizada no caso do Serviço Social Forense, por meio de entrevistas individuais ou conjuntas, observações, visitas domiciliares, reuniões e documentação.

Assim como colocam Araújo, Bruno e Krüger,

“Entrevistas individuais e/ou conjuntas são o instrumento básico para a coleta de dados com vistas à elaboração da avaliação. A esse, a critério da Assistente Social responsável pela avaliação, podem ser acrescentados quaisquer outros procedimentos que possam fornecer dados para melhor compreensão da situação, tais como visitas e contatos com colaterais, instituições e outros profissionais que atendam os envolvidos”. (1994, p. 21)

Sendo as entrevistas um dos instrumentais do Serviço Social Forense, consideramos que os contatos com as partes principais (pai, mãe, irmãos, avós, tios, etc) e quando com colaterais (escola, vizinho,

professores, amigos, outras instituições, outros profissionais, etc) iniciam o estudo.

Quando torna-se difícil ou impossível a realização das visitas (pessoas que moram distantes ou em outras cidades), poderão ainda serem feitos contatos telefônicos.

O Assistente Social por meio da entrevista, identifica: quem é o usuário, onde está o usuário, o que deseja, para onde pretende ir, para onde pode ir e para onde deve ir. Assim como afirma Kisnerman (1978, p.26), que a entrevista não-estruturada *“...permite qualificar dados com o entrevistado (...), capacitar, avaliar, orientar, informar, reforçar a auto-estima, e gerar participação (...). O entrevistador perscruta motivos, razões, conversa esclarecendo situações com o entrevistado, mas sem uma estrutura formalizada”*, permitindo desta maneira, aprofundar as situações trazidas pelo usuário, deixando-o discorrer sobre questões que sejam conflitivas e estejam limitando-o enquanto sujeito, em situações sociais.

Os dois tipos de entrevista: a estruturada e a não-estruturada se diferenciam, pois, a primeira segue um roteiro previamente estabelecido com perguntas fechadas, enquanto que a segunda dá uma liberdade de escolha e condução do assunto, com perguntas abertas.

Para a realização de uma entrevista, segundo Tristão (1999), deve-se levar em conta os seguintes objetivos:

- Obter informações;
- Compreender contexto sujeitos;
- Verificar dos sentimentos e anseios;
- Descobrir planos de ação;
- Identificar padrões éticos do que deveria ou deverá ser feito e do que é possível fazer;
- Identificar indicadores que podem influenciar opiniões, sentimento e condutas;
- Capacitar para a tomada de decisão;

Assim como também deve-se usar alguns outros elementos que venham a facilitar a entrevista, entre eles destacam-se:

- Local apropriado, ou seja, um ambiente de empatia tendo em vista a garantia de confiança do usuário, evitando desta forma interferências externas;
- Atitudes de respeito e interesse pelo entrevistado;
- Expressar compreensão por sentimentos e atitudes;
- Sentimento de autoconfiança por parte do entrevistador;

- Demonstração verbal e não-verbal da disposição para escutar;
- Saber escutar e não fingir compreensão, ou seja, conhecer o outro através da observação de sua aparência, de seus gestos, movimentos, expressões fisionômicas, etc, que trazem o significado dos sentimento e das emoções das pessoas;

Neste sentido, ao iniciarmos a entrevista, para facilitar a relação entre o entrevistado e o entrevistador deve-se utilizar os seguintes passos:

1º Passo: *O primeiro contato com o entrevistado*

- Preâmbulo: Faz-se comentários informais e cordiais;
- Apresenta-se sem explicações complexas;
- Deixa claro o objetivo da entrevista e a importância da participação do entrevistado;
- Evitar a pergunta inicial: Qual é o seu problema?

2º Passo:

- Expor a questão ou o assunto da entrevista;

- O entrevistado usuário deverá responder a pergunta básica: Do que se trata?

3º Passo:

- Exploração do assunto. O entrevistador usará de estratégias para compreender o conteúdo colocado, por exemplo: Você está me dizendo que....., é isso?
- Conferir sentimentos do entrevistado sobre o conteúdo explicitado;
- O entrevistador responde as perguntas formuladas pelo usuário entrevistado;
- Quando o conteúdo é identificado pelo entrevistado como um “problema”, torna-se necessário explicitar que a possibilidade de solução parte do entrevistado. É necessário identificar e viabilizar acesso à serviços sociais, e também identificar junto ao usuário objetivos a curto, médio e longo prazo, analisando-os da melhor maneira possível;
- O processo de orientação implica em prévio conhecimento do assistente social sobre o tema que está em pauta;

- Elaborar planos de ação, junto ao usuário, nunca decidir por ele;
- Quando a questão é passível de mudança, o caminho pode ser traçado (plano de ação);

4º Passo: O encerramento da entrevista.

- Nem sempre todos os movimentos são atingidos em uma entrevista;
- Torna-se necessário dar continuidade ao processo;
- Negociar com o entrevistado, uma próxima entrevista;

Outro instrumento do Serviço Social Forense é a visita domiciliar. Segundo a Assistente Social Ana Célia Roland G. Pinto:

“A visita domiciliar permite coleta de dados e observações no próprio local de vida da família, onde há maior espontaneidade das partes, pois estão “em seu próprio território” e se captam elementos que revelam o “modus vivendi” e de valorização do local como núcleo físico do grupo. A visita permite uma observação dinâmica do indivíduo na relação com seu meio social; padrões culturais(usos e costumes) e atendimento da necessidade básica de abrigo e segurança”.(1991, p. 88)

É importante que o profissional se identifique e informe à pessoa sobre o objetivo da visita. Depois, deve-se tomar

conhecimento da situação familiar desde a sua formação, saber como a situação se desenvolveu, quais as crises e mudanças existentes e também os principais pontos de conflitos e afinidades entre as partes envolvidas, não esquecendo de fazer sempre as anotações relevantes para o estudo social.

O profissional do Serviço Social Forense, atua dentre outros, realizando o Estudo Social, em conformidade com atribuição prevista pelo inciso IV do artigo 5.º da Lei 8.662 de Junho de 1993, que estabelece *"in verbis"*: *"Art. 5.º - Constituem atribuições privativas do Assistente social; IV – Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social"*.

"O assistente técnico que se manifesta, através de laudo, parecer ou informação, em relação à perícia social está exercendo, portanto, função privativa do Assistente Social e nesta medida é condição para tal atuação, que este possua a qualificação respectiva". SILVIA HELENA TERRA (Assessora jurídica do CFESS).

O Assistente Social Forense faz um trabalho de muita responsabilidade, ele acaba ajudando numa decisão que define a vida de uma pessoa. Se uma criança vai ficar sob a guarda do pai, da mãe ou dos avós, se uma pensão alimentícia tem que ser retirada, aumentada ou ficar a mesma. Pelo fato de ajudar a decidir a vida das

pessoas, todo esse processo que envolve um estudo social é de suma importância.

Quanto aos procedimentos gerais utilizados no curso da realização da perícia social, a Assistente social Ana Célia R. G. Pinto esclarece:

“(..) do ponto de vista técnico, o Assistente Social no desempenho de suas funções deve:

- conhecer a ação na qual irá atuar, mediante criteriosa leitura dos autos;*
- planejar e eleger os procedimentos técnicos que utilizará;*
- executar as atividades planejadas;*
- documentar a coleta de dados;*
- avaliar os dados obtidos;*
- elaborar o laudo pericial – que se constitui na exposição formal do estudo e diagnóstico da situação e do parecer técnico do Assistente Social(...). Um bom laudo pericial decorre de um criterioso e abrangente estudo social. Neste estudo social, o Assistente Social deve utilizar todo o instrumental técnico viável, para realmente “conhecer” a situação analisada e firmar sua convicção diagnóstica(...). O instrumental a ser utilizado é todo pertinente ao Serviço social e selecionado de acordo com o objetivo que se tem na perícia”. (1991, p. 87)*

Para a elaboração do Estudo Social em processos, o Assistente Social precisa:

- Ficar por dentro dos fatos narrados no processo, bem como das provas documentais de ambas as partes envolvidas no mesmo;
- Conhecer qual é o objetivo do estudo social (saber se o processo trata-se de uma disputa de guarda ou regulamentação de visitas, etc).

Araújo, Bruno e Krüger nos dizem:

“...o Serviço Social Judiciário desenvolveu uma metodologia própria para a realização de perícia social. Esta metodologia consiste tanto na aplicação de instrumentos de coleta de dados e no uso de técnicas de apoio, compreensão e orientação, que compõem a metodologia específica do Serviço Social, quanto na adoção de conceitos e pressupostos teóricos das áreas sociais e do comportamento” (1994, p.21).

Sendo assim, o Assistente Social apropria-se de uma metodologia própria do Serviço Social para então realizar o Estudo Social e conseqüentemente fornecer o parecer.

Segundo a Assistente Social Ana Célia R. G. Pinto:

“O estudo social deve seguir algumas regras para ter uma apresentação formal:
a) cabeçalho: Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da ... Vara (por extenso);
b) deixar um espaço razoável para o despacho do Juiz;

- c) *deixar margem, lembrando que o laudo será anexado aos autos;*
 - d) *colocar o número do processo e nome das partes;*
 - e) *iniciar o laudo da seguinte maneira: "Cumprindo determinação de V. Exa. Procedemos à perícia social enfocando...";*
 - f) *designar as partes pelas expressões: requerente, requerido, autor e réu;*
 - g) *encerrar com conclusões e as sugestões;*
 - h) *usar a expressão "Salvo melhor juízo".*
- Na elaboração do laudo, é conveniente usar o estilo da narrativa literal quando há necessidade de expor emoções ou intenções não expressas, que exijam prova por parte do Assistente Social. Assim, a "prova" do Assistente Social é o uso das próprias palavras das partes." (1991, p. 87-88)*

Percebemos que a realização do Estudo Social é um instrumento indispensável para o conhecimento da realidade a ser investigada. Após a elaboração deste, o profissional de Serviço Social no Judiciário, analisa e delimita o que mais lhe será útil para chegar à uma conclusão, esta por sua vez, juntamente com a revisão teórica sobre determinado assunto em questão e a legislação em vigor, lhe permitirá a elaboração do parecer social.

2.2.2 – O PARECER SOCIAL

O Parecer Social é emitido após a realização do Estudo Social e neste deve conter a opinião profissional baseada nos dados levantados durante a realização do Estudo.

Segundo o Dicionário Aurélio, 1989, p. 375: *“Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista”*. Dito assim, o Parecer Social trata-se de uma opinião técnica sobre a situação social em questão, que o Assistente Social emite a partir da realização do Estudo Social.

Segundo Ana Célia R. G. Pinto:

“O parecer é o posicionamento consciente do profissional que conheceu (pelo estudo) uma realidade sócio-relacional e avaliou suas implicações dentro de um contexto sociocultural próprio”.(1991, p. 87).

No Parecer Social o profissional de Serviço Social jamais pode se omitir a definir um diagnóstico ou opinião, pois sua função, é de oferecer ao Juiz subsídios dentro de seu conhecimento técnico específico.

Ainda segundo Ana Célia R. G. Pinto:

“É necessário que o Assistente Social esteja atento a não emitir juízo de valores que podem

ser interpretados como apoio por um, e rejeição por outro, o que pode comprometer todo o andamento do estudo. O Assistente Social pode e deve, durante o “momento da perícia” estimular a reflexão das partes para a busca e/ou aceitação do diálogo e acordo para a solução do problema”. (1991, p. 90).

O papel do Assistente Social é importante porque o parecer dado por ele tem muito peso e por isso é necessário olhar a questão sem tomar um lado, como o advogado que defende seu cliente, pois este paga seu honorário e por isso luta por ele.

Isso pode causar conflito com o Serviço Social. O trabalho do Assistente Social é bem mais aprofundado. Ana Célia deixa claro que:

“O Assistente Social deve estar consciente de que seu parecer e seu trabalho será alvo de análise e críticas, pois em situações radicalizadas é inviável satisfazer a todos. O compromisso do Assistente Social é com o Juízo do qual ele é perito de confiança e com a verdade que ele busca em seus conhecimentos técnicos”.(1991, p. 90).

No contexto do Fórum o profissional de Serviço Social desenvolve o seu trabalho que é de grande responsabilidade e contribui desta forma, com a avanço das situações que serão levadas as mãos dos Juizes. É de necessária importância conhecer toda dinâmica da situação estudada, pois ao concluir o seu parecer, o profissional deve apresentar definições concretas.

Além disso, o profissional deve ser muito rigoroso, ético e se constitui num procedimento importante dentro do Serviço Social Forense. O processo de trabalho em que o Assistente Social está inserido, o faz estudar profundamente as situações e opinar, contribuindo em muitas decisões que envolve os usuários, completando e indicando os procedimentos futuros em relação à situação colocada em pauta.

Também é importante lembrar que, o Parecer Social só deverá ser emitido quando requisitado, por profissionais ou autoridades de diferentes áreas. Não existem modelos prontos para a emissão de um parecer, ele apenas possui algumas implicações éticas importantes, que envolve o profissional de Serviço Social, os sujeitos sociais envolvidos e o requerente do parecer social.

De acordo com Barbosa (1983):

“Uma decisão judicial pode modificar a vida das pessoas, contribuindo para a sua integração ou marginalização social definitiva e acarreta-lhe conseqüências indeléveis” (1985, p.56).

Sendo assim, cabe ressaltar a importância do parecer emitido pelo Assistente Social, que ao realizar sua intervenção por meio de um Estudo Social, está evidenciando fatos e subsídios para uma decisão

judicial mais justa possível, sempre de acordo com a realidade do usuário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos significativa a carga de conhecimentos adquiridos durante essa etapa que se conclui, e analisado o relacionamento em que estabelecemos com a nossa prática, percebemos grandes êxitos.

Através dos instrumentos técnico-operativo, o profissional alcançará resultados, que é o produto de seu trabalho. Este produto existe porque tem valor de uso para a sociedade, já que o Assistente Social atua em diversas questões, produzindo diferentes resultados finais.

A prática do Assistente Social é voltada aos interesses do usuário, respeitando sua maneira de ser, agir e a partir daí, buscar uma provável transformação das relações sociais.

O Parecer Social é um dos instrumentos técnico-operativo do Processo de Trabalho do Assistente Social no Judiciário, e considerado de suma importância, subsidiando as decisões judiciais.

Frente a isso, despertou-me a necessidade de pesquisar sobre o Estudo Social e o Parecer Social, sendo que, não temos conhecimentos aprofundado sobre o assunto. Vale ressaltar que esse

é um tema de difícil acesso à bibliografias, e, devido a tal dificuldade estar presente, mesmo assim, adveio o interesse do estudo desse tema para a realização do presente trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALOISIO, Victoria. *Co. Mediación: aporte emocional para fortalecer la relación como el outro*. 1ed. Buenos Aires: Ad-Hod, 1997.
- ARAÚJO, BRUNO & KRÜGER. *O trabalho da perícia social*. Logos Revista de Divulgação Científica, ano 6, n.º 1, Canoas, ULBRA, 1.º semestre, 1994.
- CARVALHO, João Andrades. *Tutela, curatela, visita e pátrio poder*. 1ed. Rio de Janeiro: AIDE, 1995.
- CARVALHO, Maria Lúcia. *Principais marcos e atuais tendências do Serviço Social*. Rio de Janeiro, CBCISS. Doc n.º 70, ano VI, 1973.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de. *Minidicionário da Língua Portuguesa*. 2ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.
- HAMILTON, Gordon. *Teoria e prática do Serviço Social de Casos*. Rio de Janeiro: Liv. Agir Editora, 1958.
- HAYNES, John. M. *Fundamentos da mediação familiar*. Porto Alegre: Artes Mádicas, 1996.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. et al. *Metodologias e técnicas do Serviço Social*. Caderno Técnico n.º 23. Brasília: Sesi-DN, 1996.

- JÚNIOR, Aluísio Santiago. *Direito de Família*. Belo Horizonte: Inédita, 1998.
- MACEDO, Mirtes de Aguiar. *Reconceituação do Serviço Social: formulações teóricas*. São Paulo: Cortez, 1982.
- MIOTO, R. C. *Família e Serviço Social*. In: *Serviço Social e Sociedade*, n.º 51. São Paulo: Cortez, 1997.
- NETTO, José Paulo. *Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise perspectiva da profissão no Brasil*. In: *Serviço Social e Sociedade*, n.º 50. São Paulo: Cortez, 1996.
- NICHOLDS, Elizabeth. *Noções básicas de Serviço Social de Casos*. 2ed. Rio de Janeiro: Cortez, 1969.
- ONU. *4.º Inquérito Internacional sobre Formação para o Serviço Social*, 1960
- PAIVA, Beatriz. *Políticas sociais: algumas determinações fundamentais*. In: *A assistência como política pública: uma contribuição ao estudo da LOAS*. Dissertação de mestrado, UFRJ, 1993.
- PINTO, Ana Célia R. G. *A Família e a Justiça*. In: Nazareth, Eliana R., Motta, Maria Antonieta (org.) *Direito de família e ciências humanas*. São Paulo; Ed. Jurídica, 1991.

TRISTÃO, Marly Venzon. *Entrevista*. Texto de apoio. Processo de trabalho no Serviço Social. Departamento de Serviço Social – UFSC, 1999.

Anexo

2º VARA DA FAMÍLIA
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL
AÇÃO DE TUTELA
PROCESSO Nº. 000.00000000-0

Estudo Social

1. – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Da Requerente:

Nome: XXXXXXXXXX

Idade: 40 anos

Estado Civil: Separada

Profissão: Desempregada

1.2 – Dos Tutelados:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Idade: 20 anos

Estado Civil: Solteira

Profissão: Babá

Nome: XXXXXXXX

Idade: 17 anos

Estado Civil: Solteira

Profissão: Do Lar

Nome: XXXXXXXX

Idades: 17 anos

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Estuante – 1º grau

2. – Antecedentes

A requerente é tia materna dos adolescentes. Os pais dos adolescentes em tela são falecidos, tem apenas a avó materna viva, na qual reside atualmente no Estado do Rio de Janeiro. Os adolescentes também não tem nenhum irmão maior de idade.

3. – Contato com a requerente

Contatamos com a requerente por meio de uma visita domiciliar, que inicialmente, disse-nos que gosta muito de seus sobrinhos e que se relacionamento com eles sempre foi bom. Ajuda-os quando precisam e entre eles existe um respeito mútuo.

A requerente garantiu-nos que eles têm conhecimento do referido processo e que concordam que ela assuma a tutela. Disse-nos que a adolescente mais velha, está trabalhando em uma

residência como babá, e que os mais novos, que são gêmeos, a menina, não trabalha nem estuda, mas que tem vontade de voltar a estudar, assim que a situação permitir e o menino, está estudando a noite e durante o dia faz alguns 'biscates'.

Os três irmãos moram em uma pequena casa alugada, e a mais velha é quem paga o aluguel. A tia é que os ajuda, nas despesas com comida.

Salientou-nos que quer a tutela dos sobrinhos, mas que prefere que eles continuem morando onde estão, e quando tiverem melhores condições financeiras, mudarão para uma casa melhor.

Disse-nos também, que os irmãos possuem um bom relacionamento entre si, são muito unidos e que nunca foram rebeldes.

Com relação aos pais dos adolescentes, disse-nos que o pai morreu de cirrose e a mãe morreu de câncer de ovário. Também nos relatou que após o nascimento do primeiro filho, o pai ao brigar com a mãe, levou o bebê de apenas três meses e o deixou na porta de um supermercado. A mãe nunca concordou com isso e também sofreu muito com a situação. Eles nunca mais conseguiram encontrar a criança, que atualmente deve estar com 20 anos, e que provavelmente deve ter outra família, até em outra cidade.

A mãe antes de morrer disse que gostaria muito de encontrar o filho, eles tentaram encontrar mas, não conseguiram nem mesmo saber notícias.

Quando o pai morreu, a mãe passou a receber uma pensão de R\$ 130.00 (cento e trinta reais), e após o falecimento da mãe, a filha mais velha passou a receber o dinheiro.

A tia também nos colocou que, os pais não deixaram nenhum bem material para os filhos.

4. – Contato com a Tutelanda

Contatamos com a tutelanda, por meio de uma entrevista realizada neste setor.

A Tutelanda disse-nos que trabalha durante o dia e que recebe R\$ 150.00 (cento e cinqüenta reais) e que destes, R\$140.00 (cento e quarenta reais) são para pagar o aluguel.

Disse-nos também que quando a tia trabalhava, ela ajudava-os nas despesas, mas atualmente ela não está trabalhando, e por isso não tem condições de ajudá-los no momento.

Relatou-nos que passa o dia todo fora de casa e que só chega a noite. Mas, que seu relacionamento com os irmãos é excelente, sempre foram amigos, e não tem nenhuma reclamação sobre eles.

Em relação ao pedido de tutela da tia, ela nos disse que concorda, pois gosta muito da tia, e que ela também está sempre pronta a ajudá-los quando precisam.

4. – Contato com a Tutelanda

Contatamos com a tutelanda, por meio de uma entrevista realizada neste setor.

A tutelanda nos colocou que gosta muito da tia, que sempre os ajudou e que cuida deles como se fosse a própria mãe. Ela afirma que a tia é uma ótima pessoa.

Disse-nos também que está procurando emprego e no momento não está estudando, e que no momento fica em casa fazendo comida e cuida das arrumações.

Contou-nos que gosta muito dos irmãos, "que se dão muito bem", e que o que existe entre eles são pequenos desentendimentos normais entre irmãos.

No que tange o pedido de tutela impetrado pela sua tia, declarou que é totalmente à favor, que não teria pessoa melhor para indicar.

6. – Contato com o Tutelando

Contatamos o tutelando por meio de uma entrevista realizada neste setor.

Inicialmente relatou-nos que está cursando a 8º série no colégio Energia, onde conseguiu uma bolsa de estudos pela prefeitura.

Explicou-nos que durante o dia faz alguns "bicos" para ajudar nas despesas da casa e colocou-nos também que às vezes eles almoçam na casa da tia.

Relatou-nos que seu relacionamento com as irmãs é bom, sendo que, às vezes, acontece uns desentendimentos normais e que também, percebeu que depois do falecimento da mãe, eles ficaram mais unidos.

Disse-nos que está de acordo com o pedido de tutela, que sempre gostou muito da tia, sendo que ela foi a pessoa que mais esteve presente na vida deles, após o falecimento dos pais.

7. – Parecer Social

Durante a elaboração do presente estudo social, contatamos com a requerente, por meio de visita domiciliar e com os tutelandos, por meio de entrevista realizada neste setor.

No decorrer das entrevistas, percebemos que a requerente tem um carinho muito grande pelos sobrinhos, mostrando-se disposta à ajudá-los no que for preciso, e os adolescentes, por sua vez, nutrem um carinho especial de atenção e respeito pela tia.

Os tutelandos demonstraram-se conscientes com o pedido de tutela e concordam, sem ressalvas.

Entendemos que não há entendimento para que a requerente assumo o ônus que pleiteia, pois esta mantém um bom relacionamento com os sobrinhos e está disposta em continuar a ajudá-los no que for possível, sendo que os tutelandos também concordam com o pedido de tutela.

E ainda de acordo com o art. 409 do Código Civil, consta que: *“a falta dos pais incube a tutela de parentes mais consangüíneos dos menores, pela ordem: avós, irmãos e tios...”*.

À elevada apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, junho de 1999.

